



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

Lei nº 95/99.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, bem como, organizações particulares e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, bem como organizações particulares, sempre que houver necessidade para a realização de objetivos de interesses do município.

Art. 2º - A presente Lei terá vigência do dia 01 de outubro de 1999 até o dia 31 de janeiro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 26 de novembro de 1999.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal